



tribunal
de justiça
do estado de goiás

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITUMBIARA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

Processo nº. 200804985183

DESPACHO

Promova-se a transferência do numerário bloqueado à fl. 217 para a conta judicial.

em consequência, expeça-se o competente alvará, em favor do numerário depositado na conta judicial.

*registro do valor da causa,
reais – valor total da
intimando a*

243



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITUMBIARA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

243/11

Processo nº. 200804985183

DESPACHO

Promova-se a transferência do numerário bloqueado à fl. 217 para a conta judicial.

Na sequência, expeça-se o competente alvará, em favor do perito, para levantamento do numerário depositado na conta judicial.

Promova-se alteração no registro do valor da causa, passando para R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais – valor total da condenação), e em seguida expeça-se a guia de custas finais, intimando a seguradora ré para o recolhimento, sob pena imediata de penhora.

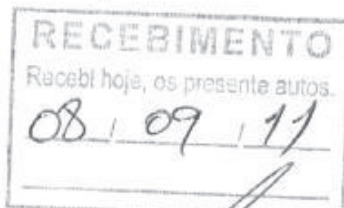
Decorrido o prazo sem pagamento, promova-se a penhora eletrônica do valor correspondente na forma de praxe.

Frustrada a tentativa, determino, desde já, que seja oficiado à Procuradoria do Estado de Goiás para inscrição de tal quantia em dívida ativa, se for o caso.

Por fim, cumprido na íntegra o presente, determino o arquivamento dos presentes autos, com as anotações de estilo, inclusive no Cartório Distribuidor.

Itumbiara, 06 de setembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO
Juiz de Direito Respondente



Cláudio Mendes Alves
Escrivão Judicial II
Por ordem do MM. Juiz de Direito

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Número do Protocolo:	20110000670851
Número do Processo:	200804985183
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE GOIAS
Vara/Juízo:	6083 - ITUMBIARA - 2ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ALTAIR GUERRA DA COSTA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	EUVANDER HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

33.041.062/0001-09 - SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$1.320,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO ITAÚ UNIBANCO / 1248 / 091876

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/03/2011 14:48	Bloq. Valor	ALTAIR GUERRA DA COSTA	1.320,00	(01) Cumprida integralmente. 1.320,00	1.320,00	23/03/2011 20:39
13/09/2011 17:23:17	Transf. Valor ID:072011000008425970 Instituição:CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência:3213 Tipo cred. jud:Gera	ALTAIR GUERRA DA COSTA	1.320,00	Não enviada		

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas: ALTAIR GUERRA DA COSTA

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

JUNTADA
UNIDADES 26 DE 09 DE 11
documento en frente. *oficio*

MARIZETE ROSA TAVARES
ESCRITA

Ofício nº 0799 /2011/PAB Justiça Estadual de Itumbiara/GO

Itumbiara-GO, 22 de Setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Altair Guerra da Costa
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Faz. Púb. Est
Comarca de Itumbiara/GO
FÓRUM – Av. João Paulo II, 185 – Bairro Dom Bosco
75.503-970 – Itumbiara – GO

Assunto: BACEN JUD 2.0 – Processo n.º 200804985183 ()

Meritíssimo Juiz,

1 Em atenção à solicitação de V.Exa., feita por meio do BACEN JUD 2.0, informamos que a ordem judicial de transferência foi cumprida.

2 Informamos que esta Instituição Financeira manterá os valores à disposição desse Juízo, na conta relacionada abaixo.

Agência	Oper.	Conta	Titular	Valor
3213	040	01509207-6	Euvander Henrique Vieira de Oliveira	R\$ 1.320,00

Respeitosamente,


Conceição Aparecida Fernandes Rocha
Tec. Banc. Novo
PAB Justiça Estadual de Itumbiara/GO


Alair Moreira Borges
Gerente Atendimento PF
PAB Justiça Estadual de Itumbiara/GO